



Programa Institucional de Bolsas Produtividade em Pesquisa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

EDITAL N° 04/2013 - PROPEG/UERN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com os termos da Resolução nº 32/2013-CONSEPE.

1. Objetivo

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de Pesquisa em Produtividade à professores pesquisadores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

2. Proponente

2.1 Poderão apresentar propostas, os pesquisadores que atenderem os itens abaixo:

- a) Possuir título de doutor obtido no país, ou revalidado quando obtido no exterior;
- b) Ter regime de trabalho de dedicação exclusiva;
- c) Encontra-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;
- d) Não ser beneficiado com outra bolsa, de qualquer natureza;
- e) Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq e certificado pela UERN.

3. Cronograma

Atividades	Data
Lançamento do edital na página da UERN	08 de agosto de 2013
Data limite para submissão da proposta	06 de setembro de 2013
Divulgação dos resultados na página da UERN	20 de setembro de 2013
Prazo para recursos	23 e 24 de setembro de 2013
Resultado final	26 de setembro de 2013
Implementação das bolsas	01 de outubro de 2013

4. Bolsas

- a) A duração da bolsa poderá ser de até 24 meses;
- b) O valor da bolsa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal;
- c) Para cada área será destinada uma bolsa, prioritariamente, ao professor pesquisador, que não foi contemplado na edição anterior do Programa de Bolsas de Produtividade;
- d) Para atendimento da condição anterior, é imprescindível, que o proponente integre os critérios mínimos do item 6;
- e) Caso não haja elegibilidade para a modalidade descrita na alínea c, a bolsa será remanejada para outros pesquisadores, obedecendo a mesma área do conhecimento;
- f) O número de bolsas será distribuída segundo o número de Programas Acadêmicos *Stricto sensu* da UERN para sua respectiva área do conhecimento, conforme tabela abaixo:

Área do Conhecimento	Programas Acadêmicos de Pós-Graduação	Número de Bolsas
<i>Ciências Biológicas e da Saúde</i>	Saúde e Sociedade; Bioquímica	03
<i>Ciências Exatas e da Terra e Engenharias</i>	Ciência da Computação; Física; Ciências Naturais	06
<i>Ciências Humanas e Sociais Aplicadas</i>	Ciências Sociais e Humanas; Educação	04
<i>Linguística, Letras e Artes</i>	Letras	02

- g) As bolsas não implementadas em uma grande área do conhecimento poderão ser remanejadas para outras áreas.

5. Inscrição

- a) As inscrições podem ser efetuadas na secretaria do Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir do lançamento do edital até o dia 06 de setembro, no horário de 8 às 11 horas, e das 14 às 17 horas;
- b) Os professores pesquisadores que pertencerem ao núcleo permanente de um Programa *Stricto sensu* da UERN, deverão obrigatoriamente, se inscrever para área do conhecimento de seu programa;
- c) Aos professores pesquisadores que pertencerem a mais de um Programa *Stricto sensu* da UERN, esse, poderá optar por um dos programas;
- d) Os professores pesquisadores que participam atualmente do Programa de Bolsas de Produtividade, poderão solicitar a renovação da bolsa, através da apresentação do formulário de relatório técnico final, conforme modelo disponibilizado.
- e) Os professores pesquisadores que não participam de Programa *Stricto sensu* da UERN deverão optar por concorrer em uma das áreas de conhecimento/área de avaliação dos programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UERN.

5.1 Documentação

- a) Proposta de trabalho, apresentada em formulário padrão, disponibilizado no portal da UERN, contendo no máximo oito laudas;
- b) Currículo, na versão Lattes do CNPq, com a produção a partir de 2010, em formato PDF.

6. Critérios de Participação e Classificação

Para fins de participação o pesquisador deverá atender o seguintes critérios mínimos:

- a) Ter pelo menos 2 (duas) publicações indexadas e/ou livros no último triênio;
- b) Ter pelo menos 1 (uma) orientação de mestrado em andamento ou 3 (três) orientações de iniciação científica concluída, a partir de 2010.

Será realizada uma classificação em ordem decrescente pelas áreas de conhecimento com a pontuação de acordo com os pesos definidos para periódicos, conferências e livros nos documentos de área pela CAPES. Todos os pesos serão normalizados.

Os documentos de área da CAPES serão considerados, respectivamente às áreas de avaliação dos Programas *Stricto sensu* da UERN a saber:

Área do Conhecimento	Área de Avaliação da Capes
<i>Ciências Biológicas e da Saúde</i>	Ciências Biológicas II; Medicina II
<i>Ciências Exatas, da Terra e Engenharias</i>	Ciência da Computação; Astronomia/Física; Ciências Ambientais
<i>Ciências Humanas e Sociais Aplicadas</i>	Interdisciplinar; Educação
<i>Linguística, Letras e Artes</i>	Linguística/Letras

7. Avaliação

Será realizada uma avaliação parcial, ao final do primeiro ano da concessão da bolsa, e uma avaliação final, após 24 meses da concessão da bolsa.

Os critérios de avaliação parcial serão:

Ciência da Computação: 1 (uma) publicação em periódicos ou conferências, classificados no Qualis nos estratos iguais ou superiores a B2, nos últimos 12 meses; 1 (uma) orientação de Mestrado em andamento ou 2 (duas) orientações de iniciação científica sendo pelo menos uma em andamento; participação de pelo menos uma atividade como consultor *ad hoc*, desde que solicitada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação.

Ciências Ambientais, Astronomia/Física, Ciências Biológicas II, Medicina II: 1 (uma) publicação em periódicos, classificados no Qualis nos estratos iguais ou superiores a B2, nos últimos 12 meses; 1 (uma) orientação de Mestrado em andamento ou 2 (duas) orientações de iniciação científica sendo pelo menos uma em andamento; participação de pelo menos uma atividade como consultor *ad hoc*, desde que solicitada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Educação, Interdisciplinar, Linguística/Letras: 1(uma) publicação em periódicos, classificados no Qualis nos estratos iguais ou superiores a B2, ou a publicação de um livro, classificado no Qualis nos estratos iguais ou superiores a L2, nos últimos 12 meses; 1 (uma) orientação de Mestrado em andamento ou 2 (duas) orientações de iniciação científica sendo pelo menos uma em andamento; participação de pelo menos uma atividade como consultor *ad hoc*, desde que solicitada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os critérios de avaliação final serão:

Ciência da Computação: 2 (duas) publicações* em periódicos ou conferências, classificados no Qualis nos estratos iguais ou superiores a B2, nos últimos 24 meses; 1 (uma) orientação de Mestrado em andamento ou 2 (duas) orientações de iniciação científica sendo pelo menos uma em andamento; participação de pelo menos uma atividade como consultor *ad hoc*, desde que solicitada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação.

Ciências Ambientais, Astronomia/Física, Ciências Biológicas II, Medicina II: 2 (duas) publicações* em periódicos, classificados no Qualis nos estratos iguais ou superiores a B2, nos últimos 24 meses; 1 (uma) orientação de Mestrado em andamento ou 2 (duas) orientações de iniciação científica sendo pelo menos uma em andamento; participação de pelo menos uma atividade como consultor *ad hoc*, desde que solicitada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Educação, Interdisciplinar, Linguística/Letras: 2 (duas) publicações* em periódicos, classificados no Qualis nos estratos iguais ou superiores a B2 ou a publicação de um livro, classificado no Qualis nos estratos iguais ou superiores a L3, nos últimos 24 meses; 1 (uma) orientação de Mestrado em andamento ou 2 (duas) orientações de iniciação científica sendo pelo menos uma em andamento; participação de pelo menos uma atividade como consultor *ad hoc*, desde que solicitada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

*Deverá ser obrigatoriamente primeiro, último ou autor correspondente nos artigos para caracterizar sua independência/liderança na linha científica.

8. Disposições Gerais

A implementação da bolsa será de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação através de termo de compromisso, em conformidade com a Resolução N°032/2013-CONSEPE, assinado pelo bolsista.

Caso os critérios de avaliação definidos não sejam cumpridos na avaliação do relatório parcial, a bolsa será cancelada e remanejada para o próximo da lista de classificação, obedecendo a área de conhecimento.

Caso os critérios de avaliação definidos não sejam cumpridos na avaliação do relatório final, o pesquisador não poderá concorrer ao próximo Edital de Bolsa de Produtividade de Pesquisa.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Mossoró/RN, 08 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Antônio Luciano Ponte
Prof. Dr. José Alzamir Pereira da Costa
Prof. Dr. Hougelle Simplício Gomes Pereira
Profa. Dra. Verônica Maria de Araújo Pontes
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Comitê de Bolsa de Produtividade em Pesquisa
Portaria nº 1483/2013-GR/UERN